

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 6 de julho de 2023



Nesta edição:

- **Reforma tributária sobre o consumo é aprovada na Câmara dos Deputados (PEC 45/2019)**

Reforma tributária sobre o consumo é aprovada na Câmara dos Deputados (PEC 45/2019)

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, em dois turnos, a **PEC 45/2019**, que trata da **reforma tributária sobre o consumo, pauta defendida e priorizada pela Indústria há mais de 30 anos**.

Em primeiro turno, a PEC foi aprovada por **382 votos favoráveis** e 118 votos contrários. No segundo turno, o placar registrou **375 votos sim** e 113 votos não.

O modelo proposto elimina distorções, simplifica e dá mais transparência à tributação sobre o consumo. Isso porque extingue tributos obsoletos e repletos de problemas – ICMS, PIS/Cofins, IPI e ISS – e adota o modelo de **Imposto sobre Valor Agregado (IVA-Dual)**, que é eficiente, moderno e testado por mais de 170 países, portanto, está alinhado às melhores práticas internacionais.

Cria o **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**, que substituirá o **ICMS** e o **ISS**, com competência compartilhada entre os estados e municípios (**IVA-subnacional**); define base constitucional para a criação da **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)**, que será de competência da União e substituirá o PIS/Cofins (**IVA-federal**); e institui o **Imposto Seletivo (IS)**, de competência da União, em substituição ao **IPI**. Ademais, cria o **Conselho Federativo do IBS**, formado por representante dos estados, DF e municípios, com a competência de recolher o referido imposto.

A complexidade do atual sistema tributário é unanimidade. A legislação tributária conta com dezenas de tributos e milhares de leis que geram elevados custos para as empresas se manterem em conformidade. O sistema tributário vigente reduz a competitividade das empresas e desestimula investimentos no país, prejudicando a integração internacional e o

crescimento da economia brasileira. **Diante desse cenário, a PEC 45/2019 promove mudanças necessárias ao sistema tributário nacional.**

Dentre as vantagens promovidas pela medida, destaca-se **o fim da cumulatividade e a garantia de restituição rápida dos saldos credores dos IVAs (IBS-CBS)**. Os avanços no sistema tributário brasileiro são feitos de quatro formas:

1. A criação de dois IVAs de **base ampla**, tributando todos os bens e serviços;
2. A previsão de direito a **crédito amplo** no IBS-CBS;
3. O **recolhimento centralizado** do IBS no Conselho Federativo e a previsão de restituição dos saldos credores do IBS antes da distribuição da receita aos estados e municípios; e
4. Prazo de restituição dos saldos credores de IBS-CBS.

O novo modelo também desonera totalmente **exportações e investimentos** e mantém o tratamento favorecido à **Zona Franca de Manaus** e às empresas optantes do **Simples Nacional**.

Ademais, cria o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional**, mecanismo de promoção da economia das regiões menos desenvolvidas do país, em substituição aos atuais incentivos fiscais de ICMS. Convém lembrar que a **destinação da arrecadação do IBS para o local de destino** das operações irá beneficiar justamente os estados e os municípios menos desenvolvidos, sendo mais um fator importante.

Encerrada a sessão, ainda aguardam deliberação 4 destaques para votação em separado. Após a votação dos referidos destaques, a matéria seguirá para análise do **Senado Federal**.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria.
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA